

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA N° 045/2025

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000136/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas – 1º Padrão, matrícula 1526 (Nível e Referência NIII-22), portadora do RG nº X.X58.689-X e inscrita no CPF sob nº XXX.823.909-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.216,19 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 54, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **18 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Emanuela Gomes de Siqueira  
**Código Identificador:**FF62A2A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>